

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 095/2025.
De 20 de maio de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº091/2025 - Data: de 20
de maio de 2025.

SÚMULA: “Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos 37.807/2025.

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Ronaldo Langner	352.577	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Pavimentação	30/04/2025
Edmundo Da Silva	348.854	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Pavimentação	30/04/2025
Sérgio Rodrigues Dos Santos	352.575	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Conservação e Manutenção de Passeios Públicos	30/04/2025
Éder Augusto Rodrigues	353.084	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Conservação e Manutenção de Passeios Públicos	30/04/2025
Arlei Claro	351.047	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Circulação de Pedestres e Sinalização	30/04/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cenilson De Castro	234.601	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Conservação e Manutenção Viária	30/04/2025
José Luiz Vieira De Oliveira	352.292	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Patrolamento e Ensaibramento	30/04/2025
Luiz Carlos De Almeida	241.801	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio ao Patrolamento e Ensaibramento	30/04/2025
Ederson Barbosa	351.039	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Terraplenagem	30/04/2025
Sidney Francisco Mendes	351.320	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Terraplenagem	30/04/2025
Joao Francisco De Queiroz	351.415	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Drenagem	30/04/2025
Rosangelo Jose P. Dos Santos	352.539	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Conservação e Manutenção de Galerias	30/04/2025
Flávio Kava	360.251	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Almoxarifado	30/04/2025
Rosane Aparecida Gocks	352.996	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Conservação Predial	30/04/2025
Naves Campos Duarte	44.501	SMOP	Coordenação / Assessoria I - Topografia - SMOP	30/04/2025
Elenize Rosana Gabardo	354.112	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Topográfico	30/04/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Anaxágoras D. De Almeida	353.851	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização de Obra - SMOP	30/04/2025
Gustavo Goncales Quadros	349.338	SMOP	Divisão De Engenharia	30/04/2025
Carlos D. Kravchychyn Filho	354.116	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Gestão De Projetos	30/04/2025
João Carlos Da Silva	29.301	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Construção Civil	30/04/2025
Paulo Manoel Da Silva	355.807	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Construção Civil	30/04/2025
Joao Cirilho Da Luz	351.211	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Manutenção Civil e Conservação - SMOP	30/04/2025
Celso Sare	101.201	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Manutenção Civil e Conservação - SMOP	30/04/2025
Angelo Schiochet Junior	352.648	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Gestão de Orçamentos e Suporte Técnico De Engenharia	30/04/2025
Raphael Pudeulko	353.292	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Gestão de Controle de Obras e Serviços	30/04/2025
Josiane Carvalho De Oliveira	349.312	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Gestão Administrativa - SMOP	30/04/2025
Carla Bueno Brasil	351.165	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Administrativo	03/04/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Thiago M. Do Valle Voltes	356.995	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Licitações e Compras	17/02/2025
Cristiane De Castro Costa	352.623	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Contratos e Convênios	30/04/2025
Amos Clayton Carneiro	351.068	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Gestão do Terminal de Transporte Coletivo	30/04/2025
Denis Debatin	352.599	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Departamento de Frotas Municipal	30/04/2025
Elaine Aparecida Dos Santos	352.145	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação de Licitações - Frotas	30/04/2025
Fernando H. Dos S. Antunes	353.319	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Logística Documental Da Frota Municipal.	30/04/2025

Art. 2º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amos Clayton Carneiro	351.068	SMOP	Divisão De Manutenção Viária Integrada	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, supervisionar e articular as atividades desenvolvidas pelas Coordenações/Assessorias de Apoio à Conservação e Manutenção Viária e Apoio ao Patrolamento e Ensaibramento; Promover o alinhamento operacional entre os setores sob sua coordenação, garantindo eficiência na execução das atividades de manutenção urbana e rural; Assessorar o Secretário Municipal de Obras Públicas nas decisões operacionais relacionadas à infraestrutura viária; Monitorar indicadores de desempenho e propor melhorias nos processos e métodos de trabalho; Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidades associadas à sua área de atuação.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionado na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Denis Debatin	352.599	SMOP	Divisão De Suprimentos E Estrutura De Pátio	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: coordenar as atividades operacionais e logísticas no pátio de obras, assegurando o bom funcionamento das rotinas relacionadas ao recebimento, armazenamento, organização e distribuição de materiais às equipes da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Deverá supervisionar o ambiente físico do pátio, zelando pela sua organização, limpeza e otimização, bem como coordenar a atuação da Coordenação/Assessoria II – Almoarifado, promovendo a integração entre os setores internos que utilizam os materiais e os espaços destinados à sua guarda. Compete ainda ao ocupante do cargo prestar assessoramento direto ao Secretário Municipal de Obras Públicas e aos demais chefes imediatos, colaborando com o planejamento das atividades logísticas vinculadas à rotina do pátio. Também deverá manter o ambiente organizado, acompanhar o fluxo de entrada e saída de materiais e executar outras tarefas de natureza similar e nível compatível com a função.

Art. 4º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Naves Campos Duarte	44.501	SMOP	Divisão De Topografia - Smop	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, supervisionar e integrar as atividades topográficas da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), assegurando suporte técnico preciso e atualizado para as etapas de planejamento, execução e fiscalização de obras; Supervisionar diretamente as Coordenações/Assessorias subordinadas responsáveis pelo apoio topográfico e fiscalização de obras, promovendo a articulação entre os setores e a padronização dos procedimentos técnicos; Planejar e controlar os serviços de levantamento topográfico, demarcações de áreas, definição de limites e suporte técnico à elaboração de projetos de engenharia e orçamento de obras públicas; Validar e acompanhar medições e registros técnicos, garantindo exatidão nas informações utilizadas para controle de qualidade; Assessorar tecnicamente o Secretário Municipal de Obras Públicas e o Diretor-Geral da SMOP, participando das decisões estratégicas relacionadas à infraestrutura urbana e rural; Coordenar equipes técnicas com foco em produtividade, qualidade e capacitação contínua; Elaborar e revisar diretrizes, normas e procedimentos relacionados às atividades topográficas e de fiscalização; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas à sua área de atuação.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gustavo Goncales Quadros	349.338	SMELJ	Divisão De Engenharia -SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades da área de engenharia da SMOP; Coordenar e gerenciar a execução dos projetos; Coordenar elaboração do cronograma físico e financeiro; Coordenar levantamentos de quantitativos dos serviços e materiais; Coordenar o controle de documentação de obras da Secretaria; Ter capacidade analítica e estratégica demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 6º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ronaldo Langner	352.577	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Pavimentação - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de infraestrutura com execução de pavimentação a fim de atender os trabalhos de produção; Atuando na coordenação das atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefias imediatas, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Responsabilidade pelo desdobramento dos objetivos da Secretaria e planejamento das ações necessárias para que as operações tenham o melhor desempenho possível e com o grau de qualidade esperado; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Sérgio Rodrigues Dos Santos	352.575	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Conservação e Manutenção de Passeios Públicos - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de conservação e manutenção de passeios públicos, observando os problemas, como pisos danificados e/ou inadequados dificultando acesso para pessoas, a fim de facilitar a acessibilidade; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefias imediatas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 8º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Arlei Claro	351.047	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Circulação de Pedestres e Sinalização - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área circulação de pedestre e sinalização, atuando na coordenação das atividades de prevenção e orientações para uma sinalização de segurança eficiente nos canteiros de obra, verificando as orientações sobre os espaços do canteiro, fixando as placas, cartazes e avisos obrigatórios nesses locais; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefias imediatas; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de Complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Luiz Vieira De Oliveira	352.292	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Patrolamento e Ensaibramento - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de patrolamento e ensaibramento, atuando na coordenação das atividades de manutenções das vias públicas com patrolamento e ensaibramento; Manutenção viária urbana e rural; Verificando a real necessidade, de colocação de saibro nas ruas não pavimentadas da área urbana e das estradas rurais, bem como a necessidade de patrolamento das mesmas; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefias imediatas; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 10º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ederson Barbosa	351.039	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Terraplenagem - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Compete a Chefia de Coordenação / Assessoria I : Terraplenagem – SMOP: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de terraplenagem; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos atuando na coordenação dos serviços de terraplenagem, gerando as condições necessárias para que o local esteja apto para construções, estradas, barragens; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosangelo Jose P. Dos Santos	352.539	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Conservação e Manutenção de Galerias - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área conservação e manutenção de galeria, coordenando e observando a execução de serviços a serem realizados fundamentais para a capacidade de escoamento das águas pluviais pela rede de drenagem; Coordenação na manutenção de grelhas; assessoramento e/ou auxílio ao secretário municipal de obras e demais chefes imediatos; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 12º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Raphael Pudeulko	353.292	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Gestão De Controle De Obras E Serviços	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Compete a Chefia de Coordenação / Assessoria I : Gestão De Controle De Obras E Serviços: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de gestão de controle de obras e serviços; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário e demais chefes imediatos nas tomadas de decisões cabíveis às funções realizadas, atuando no acompanhamento de obras, serviços, projetos, elaboração de cronograma físico-financeiro, levantamento de quantitativos dos serviços e materiais, análise de projetos de engenharia sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e apoio técnico com a tramitação de convênios e agentes financiadores relativos a obras de pavimentação; Fiscalização de execução de projetos, obras e serviços relativos à Secretaria Municipal de Obras Públicas; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13º. Fica designada a servidora abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Josiane Carvalho De Oliveira	349.312	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Gestão Administrativa - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Compete a Chefia de Coordenação / Assessoria I : Gestão Administrativa – SMOP: Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades de processamento das informações relativas ao resumo de frequência, para efetivar o lançamento no fechamento da folha de pagamento realizada pela Divisão de Recursos Humanos - SMA; Coordenar sobre políticas e procedimentos pertinentes ao RH; Coordenar as admissões de estagiários; Coordenar equipe de recepção da Secretaria de Obras; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas, ao Diretor-Geral da SMOP; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 14º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcos Rodrigues	353.631	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Contratos e Convênios - Smop	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de fiscalização de contratos SMOP, tendo a responsabilidade de acompanhar a execução e vigência contratual, pela realização de pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. Prestar informações mensalmente à contabilidade, no que diz respeito a execução dos contratos de obras, sendo repassadas as documentações pertinentes a elas; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 15º. Fica designada a servidora abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane De Castro Costa	352.623	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Tramitação Processual, Requerimentos	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Compete a Chefia de Coordenação/ Assessoria I :Tramitação Processual, Requerimentos: Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades relacionadas ao recebimento, registro, classificação, tramitação e arquivamento de documentos e processos que chegam à Secretaria de Obras, atuando diretamente dentro da estrutura do seu organograma. Responsabilizar-se por analisar as demandas recebidas, promovendo o encaminhamento adequado aos setores técnicos ou administrativos competentes, conforme a natureza do conteúdo e as atribuições internas. Emitir pareceres administrativos e oferecer orientações preliminares, quando necessário, contribuindo para a agilidade e eficiência no fluxo interno de informações. Estabelecer articulação contínua com os diversos setores que compõem o organograma da Secretaria de Obras, promovendo a padronização de procedimentos e garantindo uma tramitação clara e organizada. Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas, ao Diretor-Geral da SMOP; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 16º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Edmundo Da Silva	348.854	SMOP	Coordenação/ Assessoria II – Apoio a Pavimentação - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessoramento o e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Pública e demais chefias imediatas, atuando na coordenação dos serviços de pavimentação da SMPO, dando apoio nas atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Éder Augusto Rodrigues	353.084	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Conservação e Manutenção de Passeios Públicos - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxiliar ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefias imediatas em todas as atividades que se fizerem necessárias na área de conservação e manutenção viária, supervisionando e dando apoio no acompanhamento e execução das atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; no assessoramento a manutenção da malha viária organizando a realização de serviços de conservação rotineira e periódica e Demais atividades correlatas.

Art. 18º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cenilson De Castro	234.601	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Conservação e Manutenção Viária - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxiliar ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefias imediatas em todas as atividades que se fizerem necessárias na área de conservação e manutenção viária; Supervisionando e dando apoio no acompanhamento e execução das atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; Promover a manutenção da malha viária organizando e a realização de serviços de conservação rotineira e periódica; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 19º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Tiago Oliveira Chaves	363.861	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Conservação e Manutenção Viária - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefias imediatas, dando apoio no acompanhamento e execução das atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 20º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Carlos De Almeida	241.801	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio ao Patrolamento e Ensaibramento - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos, dando apoio à todas as atividades que se fizerem necessárias na área de patrolamento e ensaibramento, atuando na coordenação das atividades de manutenções das vias públicas com o patrolamento e ensaibramento; Manutenção viária urbana e rural; bem como a necessidade de patrolamento das mesmas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 21º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Sidney Francisco Mendes	351.320	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Terraplenagem - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Promover o assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

chefes imediatos dando apoio na organização e controle de todas as atividades que se fizerem necessárias na área de terraplanagem; Coordenar, acompanhar, orientar na produção em escavações, aterro, reaterro, compactação, acerto de terreno e acabamento em geral relacionado a terraplenagem; Controlar os recursos produtivos da obra, mantendo a arrumação e organização nas frentes de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 22º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Joao Francisco De Queiroz	351.415	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Drenagem - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de implantação de rede de drenagem; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos, tendo responsabilidade pelo desdobramento dos objetivos da Secretaria e planejamento das ações necessárias para que as operações tenham o melhor desempenho possível, e com o grau de qualidade esperado; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 23º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Flávio Kava	360.251	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Almoxarifado – SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos, atuando na coordenação e responsabilidade pela organização, limpeza e otimização do ambiente de armazenamento de materiais utilizado pelas equipes de pátio; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24º. Fica designada a servidora abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosane Aparecida Gocks	352.996	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Conservação Predial - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxiliar ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefias imediatas, responsabilizando-se pelo provimento, controle, limpeza e conservação em todo o complexo do prédio da SMOP; Atuando no levantamento e organização de materiais necessários para limpeza e conservação do prédio da SMOP; Apoio e assessoramento aos serviços de copa da SMOP; Fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 25º. Fica designada a servidora abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elenize Rosana Gabardo	354.112	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Topográfico - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias de apoio topográfico; Atuando na coordenação de apoio as atividades relacionadas as marcações da obra, limites do terreno; Coordenação na elaboração de orçamentos; demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 26º. Fica designada a servidora abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Anaxágoras D. De Almeida	353.851	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização de Obra - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Promover a assessoria e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

imediatos, coordenando e assessorando cada etapa direto no canteiro de serviços, fazendo os registros pertinentes; Atuando na coordenação de atividades de visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade, mantendo os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento; Sendo fiscal de contratos quando se fizer necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 27º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Carlos D. Kravchychyn Filho	354.116	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Gestão De Projetos	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxiliar ao Secretário Municipal de Obras Públicas, ao chefe de divisão de engenharia SMOP e demais chefias imediatas, atuando no acompanhamento de obras, análise de projetos de engenharia sob responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas, apoio na fiscalização técnica de contratos, suporte nas atividades de levantamento de quantitativos de materiais e serviços para desenvolvimento de orçamentos, ordenação de atividades relacionadas ao financiamento para execução de obras; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 28º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Carlos Da Silva	29.301	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Construção Civil - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos, coordenando e se responsabilizando pela execução e gerenciamento de obras de construção civil, observando custos, eficiência e segurança; Assessoramento nas execuções de serviços de construção civil, garantindo padrões de construção de qualidade e o uso de técnicas adequadas de construção civil; assessorar e orientar equipe de trabalho; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 29º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Manoel Da Silva	355.807	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Construção Civil - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos, dando apoio a todas as atividades que se fizerem necessárias na área de construção civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas; Fiscalização de contrato, pertinentes ao setor, quando se fizer necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 30º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Joao Cirilho Da Luz	351.211	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Manutenção Civil e Conservação - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos, atuando na coordenação de execução de trabalhos de conservação e reparos em prédios municipais na execução dos serviços necessários à adequada manutenção geral; Coordenar e assessorar a correta alocação de recursos (peças, materiais, serviços internos e externos), bem como a qualidade e prazos dos serviços realizados nas manutenções civis; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 31º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Celso Sare	101.201	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Manutenção Civil e Conservação - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

chefes imediatos, atuando em todas as atividades que se fizerem necessárias na área de manutenção civil e conservação da SMOP; Atuando no assessoramento de execução de trabalhos de conservação e reparos em prédios Municipais; Na execução dos serviços necessários à adequada manutenção geral; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 32º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Angelo Schiochet Junior	352.648	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Gestão de Orçamentos e Suporte Técnico De Engenharia	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxiliar ao Secretário Municipal de Obras, ao chefe de divisão de engenharia SMOP e demais chefias imediatas, atuando para fornecer informações técnicas solicitadas pelos gestores da SMOP, contribuição no registro de dados relacionados às obras na Secretaria de Obras; Fiscalização de obras relativos a SMOP com recursos próprios e financiados por outros entes e autarquias; Apoio no controle de documentação de obras; Assistência na identificação quantificação de materiais e serviços para a preparação de orçamentos; Suporte na elaboração de cronograma físico-financeiro; Contribuição no registro de dados relacionados às obras na Secretaria de Obras; Prestação de apoio técnico as atividades de área de Engenharia da SMOP; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 33º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jailson Menezes Da Silva	362.880	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio A Licitações E Compras - SMOP	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos, dando apoio nas atividades que se fizerem necessárias na área de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Obras Públicas; Tendo a responsabilidade de planejar, dirigir, coordenar e executar as licitações na forma da Legislação pertinente, das normas internas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conduzindo os processos licitatórios para todos os tipos de aquisição, bens, produtos, contratação de serviços, obras, locações, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas; Realizando cotações de preços

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

e mantendo em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela SMOP; Controle do patrimônio da SMOP; fiscal de contratos quando se fizer necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 34º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fernando H. Dos S. Antunes	353.319	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Logística Documental da Frota Municipal.	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar , assessorar e/ou prestar auxílio ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos, atuando no assessoramento e responsabilizando-se pela logística documental da frota municipal; Assessorando na execução, liberação de guias, conferências e controle de diário de bordo; Assessoramento e controle de empenhos e faturamento de combustível; Assessoramento aos gestores de contratos na elaboração e análise de relatórios gerenciais com informações da frota municipal; Assessoramento e acompanhamento de notas fiscais, controle e notificações de autos de infrações; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 35º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.20 16:55:23 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal